



LEI MUNICIPAL N° 5.718, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**Dá denominação de Rua “MARIA APARECIDA FERNANDES” (VÓ LIA), à via pública que menciona.**

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

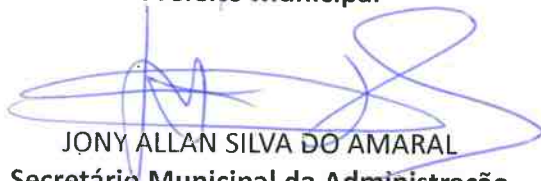
Art. 1° Passa a denominar-se “MARIA APARECIDA FERNANDES” (VÓ LIA), à Rua 14, localizada no Loteamento Residencial PRIMORI, conforme o sugerido no Ofício n° 131/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2° O disposto no art. 1°, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã Maria Aparecida Fernandes, cujo currículo integra o Ofício n° 131/2024, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.

